

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CORPO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE
MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER)**

(Edital aprovado na segunda reunião extraordinária do Colegiado de 21/03/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e com as demais normas da UFPE, torna público o presente Edital de Complementação de Vagas, estabelecendo as normas para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2022, na modalidade interinstitucional (doravante MINTER), formalizado por meio do convênio firmado com o Instituto Federal da Bahia - IFBA.

1 – Sobre o Programa:

1.1 – A área de Concentração do programa é denominada “Informação Contábil”. Esta área preocupa-se em produzir e disseminar conhecimentos relacionados à produção e utilização da Informação Contábil e Atuarial. Incluem-se conhecimentos da Teoria Contábil, Normatização e Certificação da Qualidade da Informação Contábil, além de aspectos comportamentais envolvidos na produção, criação e disseminação de Informação Contábil e os vários usuários da mesma. A utilização da Informação Contábil ou da Informação Atuarial se refere à acessibilidade, utilidade e compreensibilidade da informação produzida, impactos do grau de disponibilidade nas decisões, além dos aspectos comportamentais de agentes no uso da Informação Contábil ou da Informação Atuarial.

1.2 – O Programa tem duas linhas de pesquisa, criadas para operacionalizar o Ensino e a Pesquisa:

a) Informações Contábeis para Usuários Externos: relacionada à informação contábil e atuarial voltada para os usuários externos à organização, que não têm acesso às decisões sobre a qualidade e à quantidade de informação contábil divulgada pelas organizações; e

b) Informações Contábeis para Usuários Internos: relacionada à informação contábil e atuarial para os usuários internos da organização, ou seja, aqueles que têm acesso a um conjunto maior de informações e que participam do processo decisório da organização.

1.3 – Este processo seletivo para complementação de vagas está selecionando candidatos, vinculados à instituição conveniada, isto é, o Instituto Federal da Bahia (IFBA), que aceitem participar, indistintamente, em qualquer uma das duas linhas de pesquisa do Programa. A definição da linha de pesquisa em que o discente irá desenvolver sua dissertação de mestrado será definida ao longo do curso, pelo Colegiado do Programa.

2 – Inscrição:

2.1 – Para participar do processo seletivo para complementação das vagas previstas no convênio do Curso de Mestrado Interinstitucional, exige-se que o candidato tenha concluído curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.1 – Admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo Ministério da Educação, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.2 – A inscrição deverá ser realizada no período constante do Calendário apresentado no item 3.2 deste Edital Complementar.

2.3 – As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do formulário eletrônico disponibilizado por meio do seguinte link: <https://forms.gle/bJWde4FfwL7mmK5t5>

2.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento da documentação exigida para a sua aceitação e, somente serão homologadas, as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2 deste Edital Complementar.

2.5 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.6 – As inscrições homologadas serão informadas, pela Comissão de Seleção e Admissão, em data constante do Calendário apresentado no item 3.2 deste Edital Complementar.

2.7 – As solicitações de isenção da taxa de inscrição devem ser manifestadas através de formulário específico constante no Anexo II deste Edital.

2.7.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições.

2.7.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.7.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.8 – Documentação para a Inscrição:

a) Cópia de documento de identidade, com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira de registro em conselho de classe);

b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

c) Uma foto 3x4, recente;

d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme instruções apresentadas no Anexo I.

2.9 – Além dos documentos indicados no item 2.8, os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

a) Cópia de documento(s) que comprove(m) que o candidato concluiu ou é concluinte de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação.

b) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de graduação, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

c) Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação -PRPGI do IFBA, informando que o servidor está habilitado a participar deste certame.

d) Cópia do histórico escolar completo da graduação, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso de graduação concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópias do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);

e) Curriculum Vitae (Anexo III), com documentos comprobatórios.

f) Toda a documentação deve ser entregue em mídia digital e os arquivos devem estar organizados na ordem que aparecem no currículo e enviar por meio do formulário eletrônico ou alternativamente para o seguinte e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br

3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até cinco membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do Coordenador. O processo seletivo será específico para a complementação de vagas para a turma da instituição conveniada e será desenvolvido conforme as seguintes etapas:

a) Prova de conhecimentos específicos e de inglês;

b) Análise curricular.

3.2 – A Seleção obedecerá à programação e etapas descritas no Calendário apresentado a seguir:

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA MODALIDADE INTERINSTITUCIONAL	
Etapas	Datas e Horários
Inscrições dos candidatos	04/04/2022 a 15/04/2022, até as 17:00 horas.
Homologação das inscrições	18/04/2022 até as 17:00 horas.
Prazo Recursal das Inscrições*	19 a 21 de abril de 2022, até as 17:00 horas.

Etapa 1 – Prova de conhecimentos específicos e de inglês	02 de maio de 2022, das 9h00 às 12h00.
Divulgação do resultado da Etapa 1	04/05/2022 a partir das 16:00 horas.
Prazo Recursal da Etapa 1*	05 a 07 de maio de 2022, até as 17:00 horas.
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	09 e 10 de maio de 2022.
Divulgação do resultado da Etapa 2	11/05/2022 a partir das 16:00 horas.
Prazo Recursal da Etapa 2*	12 a 16 de maio de 2022, até as 17:00 horas.
Resultado Final	17/05/2022 até as 17:00 horas.
Prazo Recursal do Resultado Final	18 a 20 de maio de 2022, até as 17:00 horas.
Matrícula **	Jun a Ago/2022, conforme calendário definido pela ProPG/UFPE (Sigaa).
Início das Aulas **	Previsão: Ago/2022 (conforme definido pelo programa após matrícula).
*Os recursos devem ser feitos por e-mail, dirigidos à Secretaria do Programa: ppgcontabeis@ufpe.br	
** O início das aulas e demais atividades seguem o calendário vigente proposto pela ProPG.	

3.3 – O processo seletivo para a complementação de vagas para o Curso de Mestrado, exclusivamente para a modalidade MINTER, constará de duas etapas, quais sejam:

3.4 – Etapa 1 – Etapa eliminatória consiste em uma prova de conhecimentos específicos e de inglês. O Conteúdo programático que será exigido nas provas de conhecimentos específicos está apresentado no Anexo V. Não serão atribuídos pesos específicos para a prova de conhecimentos específicos e de inglês, sendo a nota atribuída por meio da média aritmética das notas, conforme o item 3.4.5 deste Edital Complementar. A prova de conhecimentos específicos e de inglês terá duração de 3 (três) horas.

3.4.1 – Não será permitido o uso de calculadora, ou outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

3.4.2 – Somente serão admitidos para a Etapa 2 da seleção os candidatos que tiverem obtido concomitantemente: pontuação na prova de conhecimentos específicos, igual ou superior a 40% da prova; e, que tiveram pontuação de no mínimo 40% da prova de inglês.

3.4.3 – A nota da prova de conhecimentos específicos vai de 0,0 a 10,0 e será expressa pela divisão do total de acertos pelo total de questões.

3.4.4 – A nota da prova de inglês vai de 0,0 a 10,0 e será expressa pela divisão do total de acertos pelo total de questões. O candidato que obtiver nota inferior a 40% da prova de inglês será eliminado.

3.4.5 – A Nota da Etapa 1 será obtida através da média aritmética das notas das provas de conhecimentos específicos e de inglês, multiplicada por 10.

3.4.5.1 – A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.4.5.2 – A prova de conhecimentos específicos e de inglês será realizada de forma presencial nas dependências do Instituto Federal da Bahia (IFBA). A avaliação terá duração máxima de 3h00. O peso da nota da Etapa 1 será de 6 (seis) pontos, conforme definido no item 3.6.1.1 deste Edital Complementar.

3.4.6 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico e de inglês.

3.4.7 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos no cronograma apresentados no item 3.2 deste edital Complementar.

3.5 – Etapa 2 - Avaliação do *Curriculum Vitae* – Etapa Classificatória. O peso da nota da Etapa 2 será de 4 (quatro) pontos, conforme definido no item 3.6.1.1 deste Edital.

3.5.1 – Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, se submeterão à avaliação do *Curriculum Vitae*, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.

3.5.2 – A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do *Curriculum Vitae*, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.5.3 – A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos considerará os seguintes tópicos, todos com pesos idênticos (peso 1): titulação; experiência profissional; atividades de pesquisa; e produção científica. A nota da

avaliação do Curriculum Vitae de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.

3.5.4 – O cálculo da nota da avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao Curso de Mestrado, na modalidade MINTER, utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

3.5.4.1 – Titulação (Peso 1)

<i>Titulação Cursos e atividades acadêmicas</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área da Graduação	1,50 (sendo 1,50 pontos para graduados em ciências contábeis e ciências atuariais, 1,00 para os graduados em administração, economia e engenharia de produção, e 0,70 para os graduados nos demais cursos).
Duração mínima do curso	0,50 (sendo 0,50 para os cursos de 4 anos ou mais e 0,25 para cursos de menor duração).
Média do Histórico Escolar da Graduação	1,50 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,50 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	0,50 (sendo 0,25 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação)
Segundo curso de graduação	1,00 caso o candidato tenha mais de uma graduação.
Curso de Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) com no mínimo 360 horas, na área do Programa ou em áreas afins	1,00 (sendo 1,00 na área das ciências contábeis, finanças, administração ou ciências atuariais e 0,50 nas demais)
Titulação – nota máxima	6,00 (peso 1)

3.5.4.2 – Experiência Profissional (Peso 1)

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Servidor em efetivo exercício	1,00 (sendo 1,00 para servidores efetivos do IFBA)
Experiência Profissional – nota máxima	1,00 (peso 1)

3.5.4.3 – Atividades de Pesquisa (Peso 1)

<i>Atividades de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atividade de Iniciação Científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	1,00 (sendo 0,50 por semestre)
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação, especialização ou PIBIC.	0,25 (sendo 0,05 por orientação) Não serão consideradas coorientações.
Atividades de Pesquisa – nota máxima	1,00 (peso 1)

3.5.4.4 – Produção Científica

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	2,00*(sendo 0,10 por trabalho publicado em congresso local ou regional; 0,20 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional ou artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES C; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 ≥ 25 ; 1,20 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Índice Google H5} \geq 15$; 1,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com $15 > \text{Índice Google H5} \geq 10$; 0,80 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com $10 > \text{Índice Google H5} \geq 8$; 0,70 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com $8 > \text{Índice Google H5} \geq 4$; 0,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com $4 > \text{Índice Google H5} \geq 1$; 0,30 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com Índice Google H5 < 1 . Observações: 1) Para as publicações em congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2017 a 2021) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. 2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos. 3) Para fins de pontuação da produção científica, conforme os estratos do Qualis/CAPES, será considerada a área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.
Produção Científica – nota máxima	2,00 (peso 1)
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação mais recente disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), na data de publicação deste edital. Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão	

considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional.

* Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato.

3.6 – Resultado Final

3.6.1 – Para os candidatos que participaram das Etapas de 1 e 2, será apurada a Nota Final, a qual será obtida pela média ponderada das notas.

3.6.1.1 – Os pesos das notas que serão atribuídos as Etapas 1 e 2 são, respectivamente, 6 (seis) e 4 (quatro).

3.6.1.2 – A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota Final, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.6.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4 – Das Vagas e da Classificação:

4.1 – Serão considerados aprovados na seleção, aptos ao preenchimento das vagas remanescentes, todos os candidatos, vinculados à instituição conveniada, que participarem das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo e que estejam classificados dentro do número de vagas ofertadas, de acordo com o item 4.2.

4.2 – Este Edital destina-se a seleção de candidatos para a complementação de até 04 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado, na modalidade MINTER.

4.2.1 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Mestrado, conforme definido no item 4.1, serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, calculada, conforme descrito no item 3.6. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de inglês e na prova de conhecimentos específicos. Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato mais velho.

4.2.2 – O preenchimento das 04 (quatro) vagas complementares do Curso de Mestrado, na modalidade MINTER, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 4.2.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis) e/ou da PROPG (www.ufpe.br/propg).

5 – Dos Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das suas provas e dos espelhos de correção.

6 – Da Matrícula e Pré-Matrícula

6.1 – A Pré-Matrícula deverá ser efetuada no período indicado no Calendário apresentado no item 3.2 deste Edital, conforme orientações da Secretaria do Programa, por meio eletrônico (e-mail para ppgcontabeis@ufpe.br) ou outro meio institucional, indicando o interesse do candidato em frequentar o curso.

6.2 – A matrícula deverá ser efetuada online, de acordo com o Calendário da PROPG, no sistema Sigaa da UFPE, complementada com a entrega dos seguintes documentos para a Secretaria do Programa:

a) Formulário de pré-matrícula devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretariado Programa ou no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis);

b) Cópia dos seguintes documentos: documento que comprove o registro no cadastro de pessoa física (CPF); certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor e de comprovante de votação na última eleição, para candidatos brasileiros; e comprovação de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino. Estas cópias deverão estar autenticadas de acordo com o que preceitua o Decreto no. 9.094, de 17 de julho de 2017.

c) Termo de Compromisso feito junto ao IFBA.

d) Os documentos para matrícula podem ser entregues eletronicamente através do e-mail do Programa.

6.3 – Não será permitida matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação stricto sensu na UFPE.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Para informações sobre inscrições, realização das provas e outros esclarecimentos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br – site: www.ufpe.br/ppgcontabeis.

7.2 – A realização da inscrição implica em submissão do candidato ao presente Edital Complementar.

7.3 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Anexos:

Anexo I – Procedimento para Emissão do Boleto Bancário;

Anexo II – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo III – Instruções e formulário do Curriculum Vitae para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo IV – Conteúdo da prova de conhecimentos específicos

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, para preenchimento de GRU:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e seguir as instruções para o preenchimento e emissão de GRU Simples, com as seguintes informações
UNIDADE GESTORA FAVORECIDA = Código – 153098
GESTÃO: escolher a opção 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
RECOLHIMENTO: Código 28832-2 Serviços Educacionais
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em C. Contábeis = 15309830331255
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CNPJ OU CPF: preencher com CPF do Candidato
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR = preencher com nome do candidato
VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Clique na opção “Emitir GRU”
2. Após imprimir a GRU, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.
3. Anexar o comprovante do pagamento junto com a documentação da inscrição.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2022, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE

Instruções:

- 1 - Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.6.4, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2 - Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3 - Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4 - Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.6.4. do Edital e seus subitens.
- 5 - Numerar todas as páginas do Curriculum Vitae e de seus anexos.
- 6 - Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7 - Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DOCURRICULUM VITAE–MESTRADO

Processo Seletivo para Turma 2022, na modalidade MINTER

Instituição Conveniada – Instituto Federal da Bahia (IFBA)

Nome do Candidato: _____

Nome Social do Candidato: _____

Titulação	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Relacionar informação sobre cursos de graduação e de pós-graduação				
Nome do curso de graduação, instituição, período em que cursou:				
Área da Graduação:	1,50			
Duração mínima do curso em anos: _____	0,50			
Informar a média do Histórico Escolar da Graduação, com duas casas decimais: _____	1,50			
Monitoria: Informar o número de semestres que atuou como monitor _____	0,50			
Informar se possui uma segunda graduação.	1,00			
Nome do curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu com no mínimo 360 hs), ano que cursou, e instituição onde cursou:				
Área de Conhecimento do curso de pós-graduação:	1,00			
Titulação	6,00			

Experiência Profissional	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Comprovar em folha anexa ser servidor efetivo do IFBA				
Experiência Profissional	1,00			

Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, as atividades de iniciação científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso, indicando nome da instituição de ensino, local, título do projeto, período, nome do orientador, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número de semestres que atuou _____	1,00 (0,50 p/ sem.)			
Informar, em folha anexa, as orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação, indicando nome do aluno orientado, título do trabalho, semestre e ano em que o trabalho foi concluído, instituição de ensino em que atuava à época da atuação, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número orientações na graduação _____	0,25 (0,05 por orientação)			
Atividade de Pesquisa	1,00			

Produção científica				No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros) em congressos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso; título, autor(es), editora, e ano do livro; título do capítulo do livro, autores, título do livro em que o capítulo foi publicado, editora e ano do livro, além de outras informações que julgar necessárias para a pontuação.				
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.			Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída a pela Comissão
Tipo de Publicação	Pontuação por publicação	Quantidade		
Trabalho publicado em anais de congresso local ou regional	0,10*			
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional; Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES C.	0,20*			
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 \geq 25	1,50*			

Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Google H5 \geq 15	1,20*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com 15 > Google H5 \geq 10	1,00*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com 10 > Google H5 \geq 8	0,80*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com 8 > Google H5 \geq 4	0,70*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com 4 > Google H5 \geq 1	0,50*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com Google H5 < 1	0,30*				
Produção científica - pontuação máxima 2,00					
<p>*Observações:</p> <p>1) Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2017 a 2021) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</p> <p>2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos.</p> <p>3) Para fins de pontuação da produção científica, conforme os estratos do Qualis/CAPES, será considerada a área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.</p>					

Nota do Currículo - Mestrado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Total de Pontos do Currículo	10,00		

ANEXO V

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 TEMAS QUE SERÃO CONSIDERADOS

Contabilidade Societária: Processo de reconhecimento e mensuração de: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas. Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) publicados até a data de publicação deste Edital.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Orçamento Público. Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público. Análise Financeira Governamental. Controladoria no Setor Público.

Contabilidade Gerencial e de Custos: Análise Custo / Volume / Lucro, Custeio por Absorção, Custeio ABC, Custeio Variável, Informação e Estratégia Organizacional.

Métodos Quantitativos: Análise de dados e estatística descritiva. Distribuição de probabilidade. Intervalo de confiança. Testes de hipóteses. Análise de variância. Análise de correlação. Análise de regressão.

CONTEÚDO DA PROVA DE INGLÊS

Interpretação de texto na língua inglesa.